



TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001-TJ-BA/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001-TJ-BA/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E A
EMPRESA TELEFÔNICA S/A.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, portador do RG nº 113145675, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 110.571.905-78, denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual/Municipal nº 108383949112 / 2871449-0, situada à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, Cidade Monções, São Paulo, São Paulo, CEP 4.571-936, neste ato representada por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora do documento de identidade nº 630486, emitido pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44, e por **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, portador do documento de identidade nº 074157181, emitido pela SSP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo Administrativo SEI nº 024.2056.2023.0004154-50, resolvem aditar o contrato nº **001-TJ-BA/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO Nº **001-TJ-BA/2023**, para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, pelo período de 90 (noventa) dias, não podendo ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso IV do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ficam mantidos o valor mensal estimado deste Contrato correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujas despesas com pagamento correrão por conta dos recursos alocados na dotação orçamentária, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária	Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02.04.601 - FAJ	0004 – SETIM	1.501.0.113 / 1.760.0.120 / 2.501.0.313 / 2.760.0.320 / 2.755.0.326	2002/2035	3.3.90.40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Procuradora
TELEFÔNICA BRASIL S/A

SANDRO MARQUES BARBOSA COLARES
Procurador
TELEFÔNICA BRASIL S/A



Documento assinado eletronicamente por **Carlot Braga de Assis Lima**, Usuário Externo, em 11/05/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Marques Barbosa Coutinho**, Usuário Externo, em 11/05/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco**, Usuário Externo, em 17/05/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00066508439** e o código CRC **50061AE5**.